

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2021

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA VIGÊNCIA DA BANDEIRA PRETA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”

Considerando as declarações de estado de calamidade pública declarados por meio do Decreto nº 55.128/20, do Estado do Rio Grande do Sul, e do Decreto Municipal nº 110/2020,

Considerando os protocolos dos Decretos Estaduais na vigência da bandeira preta do Sistema de Distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Herval, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º As sessões ordinárias, realizadas às terças-feiras, nos termos do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, enquanto realizadas de forma presencial ocorrerão durante a vigência da bandeira preta do Sistema de Distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 19 horas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Herval, 26 de fevereiro de 2021.

Diego Joel Lechner
Presidente

Leandro Lechner Kich
Primeiro Secretário

Daiane Kunzler
1ª Vice-Presidente

Orlando Schneider
2º Vice-Presidente

Felix Alexandro Alles
2º Secretário

De acordo:

**PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE**